



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 030/2018

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, A DATA DO ANIVERSÁRIO DA FEIRA LIVRE DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: vereador Luiz Carlos de Queiroz e vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a **data de aniversário da Feira Livre de Alta Floresta**, denominada pela Lei Municipal nº 1.237/2003 e alterada pela nº 1.933/2011 como “Feira Livre da Produção Rural e do Empreendedor Individual Odílio Oliveira de Paula”, a **ser comemorada anualmente no dia 03 de agosto**.

Parágrafo único. Considera-se para todos os efeitos os aniversários ocorridos desde a sua inauguração no ano de 1.984, anteriormente à legalização trazida pela então Lei Municipal nº 744/97, deste modo, considerando o exercício de 2018 como o 34º aniversário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, em 03 de setembro de 2018.

Vereador **Luiz Carlos de Queiroz**

Vereadora **Aparecida Scatambuli Sicuto**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 030/2018**, que *RECONHECE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, A DATA DO ANIVERSÁRIO DA FEIRA LIVRE DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

A Feira Livre Municipal de Alta Floresta completou 34 (trinta e quatro) anos de existência no último dia 03 de agosto, desde a sua inauguração no ano 1984 na localidade onde hoje se encontra estabelecida a Praça da Cultura, sendo oficialmente legalizada anos depois por meio da então Lei Municipal nº 744/97 de 14 de novembro de 1.997.

A Feira Livre de Alta Floresta foi intitulada pela Lei Municipal nº 1.237/2003 e alterada pela nº 1.933/2011, como “Feira Livre da Produção Rural e do Empreendedor Individual Odílio Oliveira de Paula”, em homenagem a um grande pioneiro e um dos primeiros feirantes de Alta Floresta. A dezessete anos a feira encontra-se estabelecida na atual localidade.

03 de Agosto de 1984 é uma data que está na memória dos primeiros feirantes que iniciaram suas atividades na feira livre, como o Sr. Raimundo Alves Davi, “*Raimundão*” como é popularmente conhecido. A feira livre encontra-se organizada através de uma associação, a APRUSFAF (Associação dos Produtores Rurais Urbanos, Suburbanos e Feirantes de Alta Floresta), presidida pelo feirante, o Sr. Juscelino Gomes Pinheiro da Silva e sob a fiscalização do Poder Executivo, contando atualmente com 142 associados.

Reconhecer e incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município o Dia do Aniversário da Feira Livre é reconhecê-la como importante canal de comercialização, sobretudo da produção da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural deste município.

De acordo com a proposição, as comemorações do aniversário da Feira Livre serão anualmente no dia 03 de agosto. Inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos, o Governo Municipal poderá desenvolver e apoiar diversas ações durante a semana em que estiver inserido o Dia do Aniversário.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, em 03 de setembro de 2018.

Vereador **Luiz Carlos de Queiroz**

Vereadora **Aparecida Scatambuli Sicuto**